



Of. 9. M.

N.º

Prefeitura Municipal de Mococa

Mococa, DE S. PAULO

LEI Nº.100, DE 24 DE MAIO DE 1952.

Autoriza a Prefeitura a regulamentar o trânsito e o serviço de transporte de passageiros e cargas dentro do município.

DR.FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art.1º.- De acôrdo com o item X do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Estadual nº.1, de 18 de setembro de 1947, fica a Prefeitura Municipal autorizada a regulamentar o trânsito e a circulação nas vias públicas, bem como o serviço de transporte de passageiros e cargas dentro do território do Município.

§ Único - A regulamentação de que trata este artigo deverá ser feita dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação da presente lei, sem onus para o Município.

Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Municipal de Mococa, 24 de maio de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo
Prefeito Municipal

Edgard de Freitas

Edgard de Freitas
Secretário da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 88

Art. 1º - De acôrdo com o item X do parágrafo 1º do artigo 16, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, fica a Prefeitura Municipal autorizada a regulamentar o trânsito e a circulação nas vias públicas, bem como o serviço de transporte de passageiros e cargas dentro do território do Município.

Parágrafo único - A regulamentação de que trata êste artigo deverá ser feita dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei, sem onus para o Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 25 de Abril de 1952.

Manoel Anzalone, Presidente.

Arthur de Carvalho, 1º Secretário.

Francisco Coelho de Moraes, 2º Secretário ad-hoc.

Prefeitura Municipal de Mococa, 25 de maio de 1952

Francisco de Lima Camargo
Prefeito Municipal

Francisco de Lima Camargo
Secretário de Provisões